



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br

Sexta-feira, 27 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 2013

Página 1 de 26

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Advertências / Notificações	3
Notificações	3
Licitações e Contratos	23
Homologação / Adjudicação	23
Poder Legislativo	24
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	24
Balanços/balancetes	24

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São Joaquim da Barra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São Joaquim da Barra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra

CNPJ 59.851.543/0001-65
Praça Professor Ivo Vanuchi
Telefone: (16) 3810-9000
Site: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

Câmara Municipal de São Joaquim da Barra

CNPJ 68.326.016/0001-22
Rua Pará, 1841
Telefone: (16) 3810-0800
Site: www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São Joaquim da Barra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 27 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 2013

Página 2 de 26

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



DECRETO Nº 2.083, DE 30 DE JANEIRO DE 2026. (*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências*).

Eu, WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei, resolve baixar o seguinte **DECRETO**:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar na importância de **R\$29.562,00** (vinte e nove mil, quinhentos e sessenta e dois reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			29.562,00
02	02	02	ADMINISTRAÇÃO INSTITUCIONAL
32	04.122.0002.2007.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	27.500,00
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
33	04.122.0002.2007.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	2.062,00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	02	02	ADMINISTRAÇÃO INSTITUCIONAL	
25	04.122.0002.2007.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-29.562,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

Anulação (-) -29.562,00

Artigo 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 30 de janeiro de 2026.

Artigo 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 30 DE JANEIRO DE 2026.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX: (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 27 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 2013

Página 3 de 26

Advertências / Notificações

Notificações



MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS



NOTIFICAÇÃO SOBRE LIMPEZA N° 386/2026

PROPRIETÁRIO: KAUANE FERNANDA DOS SANTOS PEDRO
ENDEREÇO: RUA OSCAR ALTINO DE LIMA [REDACTED], JARDIM SANTA LUCIA
CEP: 14604-582
CÓDIGO DO IMÓVEL: 23.29.[REDACTED].00

Informamos que o terreno de sua propriedade, localizado na **RUA JEAN PAULO SOARES COVAS 386 (LOTEAMENTO SÃO JORGE, Q.G L.13)**, foi identificado com acúmulo de mato e/ou entulho. Solicitamos que a limpeza seja realizada no **prazo máximo de 20 (vinte) dias** a contar do recebimento desta notificação, em conformidade com as normas municipais.

Após a conclusão, pedimos a gentileza de informar à fiscalização de posturas, através do endereço de e-mail **posturasjb@gmail.com**, para que possamos realizar uma nova inspeção e confirmar a regularização. Qualquer dúvida e esclarecimentos entrar em contato através do telefone ou endereço descrito no rodapé desta notificação.

O **não** cumprimento desta solicitação poderá acarretar em penalidades previstas na legislação municipal vigente nº 881/18.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 27 de fevereiro de 2026

BEATRIZ SERIBELLI DA CUNHA
FISCAL DE POSTURAS

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira
Rua Goiânia, 152, Centro
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: posturasjb@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 27 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 2013

Página 4 de 26



MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS



NOTIFICAÇÃO SOBRE LIMPEZA Nº 387/2026

PROPRIETÁRIO: FERNANDA SOUZA BRANDÃO

ENDEREÇO: RUA JEAN PAULO SOARES COVAS [REDACTED], LOTEAMENTO SÃO JORGE

CEP: 14604-118

CÓDIGO DO IMÓVEL: 23.29.[REDACTED].00

Informamos que o terreno de sua propriedade, localizado na **RUA JEAN PAULO SOARES COVAS 406 (LOTEAMENTO SÃO JORGE, Q.G L.11)**, foi identificado com acúmulo de mato e/ou entulho. Solicitamos que a limpeza seja realizada no **prazo máximo de 20 (vinte) dias** a contar do recebimento desta notificação, em conformidade com as normas municipais.

Após a conclusão, pedimos a gentileza de informar à fiscalização de posturas, através do endereço de e-mail **posturasjb@gmail.com**, para que possamos realizar uma nova inspeção e confirmar a regularização. Qualquer dúvida e esclarecimentos entrar em contato através do telefone ou endereço descrito no rodapé desta notificação.

O **não** cumprimento desta solicitação poderá acarretar em penalidades previstas na legislação municipal vigente nº 881/18.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 27 de fevereiro de 2026

BEATRIZ SERIBELLI DA CUNHA
FISCAL DE POSTURAS

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira
Rua Goiânia, 152, Centro
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: posturasjb@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 27 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 2013

Página 5 de 26



MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS



NOTIFICAÇÃO SOBRE LIMPEZA Nº 388/2026

PROPRIETÁRIO: ADAILSON MOREIRA VIEIRA

ENDEREÇO: RUA ARISTONIDES NOGUEIRA [REDACTED], JARDIM CANADÁ

CEP: 14600-484

CÓDIGO DO IMÓVEL: 23.29.[REDACTED].00

Informamos que o terreno de sua propriedade, localizado na **RUA JEAN PAULO SOARES COVAS 366 (LOTEAMENTO SÃO JORGE, Q.G L.15)**, foi identificado com acúmulo de mato e/ou entulho. Solicitamos que a limpeza seja realizada no **prazo máximo de 20 (vinte) dias** a contar do recebimento desta notificação, em conformidade com as normas municipais.

Após a conclusão, pedimos a gentileza de informar à fiscalização de posturas, através do endereço de e-mail **posturasjb@gmail.com**, para que possamos realizar uma nova inspeção e confirmar a regularização. Qualquer dúvida e esclarecimentos entrar em contato através do telefone ou endereço descrito no rodapé desta notificação.

O **não** cumprimento desta solicitação poderá acarretar em penalidades previstas na legislação municipal vigente nº 881/18.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 27 de fevereiro de 2026

BEATRIZ SERIBELLI DA CUNHA
FISCAL DE POSTURAS

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira
Rua Goiânia, 152, Centro
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: posturasjb@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 27 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 2013

Página 6 de 26



MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS



NOTIFICAÇÃO SOBRE LIMPEZA Nº 389/2026

PROPRIETÁRIO: DIEGO DA COSTA PONTE ALBINO

ENDEREÇO: RUA GOIAS ■■■, CENTRO

CEP: 14600-069

CÓDIGO DO IMÓVEL: 23.28.■■■.00

Informamos que o terreno de sua propriedade, localizado na **RUA JEAN PAULO SOARES COVAS 315 (LOTEAMENTO SÃO JORGE, Q.I L.01)**, foi identificado com acúmulo de mato e/ou entulho. Solicitamos que a limpeza seja realizada no **prazo máximo de 20 (vinte) dias** a contar do recebimento desta notificação, em conformidade com as normas municipais.

Após a conclusão, pedimos a gentileza de informar à fiscalização de posturas, através do endereço de e-mail **posturasjb@gmail.com**, para que possamos realizar uma nova inspeção e confirmar a regularização. Qualquer dúvida e esclarecimentos entrar em contato através do telefone ou endereço descrito no rodapé desta notificação.

O **não** cumprimento desta solicitação poderá acarretar em penalidades previstas na legislação municipal vigente nº 881/18.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 27 de fevereiro de 2026

BEATRIZ SERIBELLI DA CUNHA
FISCAL DE POSTURAS

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira
Rua Goiânia, 152, Centro
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: posturasjb@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 27 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 2013

Página 7 de 26



MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS



NOTIFICAÇÃO SOBRE LIMPEZA Nº 390/2026

PROPRIETÁRIO: VICTORIA KAROLINI PEREIRA DA SILVA
ENDEREÇO: RUA RIO GRANDE DO NORTE [REDACTED], VILA DEIENNO
CEP: 14604-084
CÓDIGO DO IMÓVEL: 23.28.[REDACTED].00

Informamos que o terreno de sua propriedade, localizado na **RUA JEAN PAULO SOARES COVAS 285 (LOTEAMENTO SÃO JORGE, Q.H L.06)**, foi identificado com acúmulo de mato e/ou entulho. Solicitamos que a limpeza seja realizada no **prazo máximo de 20 (vinte) dias** a contar do recebimento desta notificação, em conformidade com as normas municipais.

Após a conclusão, pedimos a gentileza de informar à fiscalização de posturas, através do endereço de e-mail **posturasjb@gmail.com**, para que possamos realizar uma nova inspeção e confirmar a regularização. Qualquer dúvida e esclarecimentos entrar em contato através do telefone ou endereço descrito no rodapé desta notificação.

O **não** cumprimento desta solicitação poderá acarretar em penalidades previstas na legislação municipal vigente nº 881/18.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 27 de fevereiro de 2026

BEATRIZ SERIBELLI DA CUNHA
FISCAL DE POSTURAS

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira
Rua Goiânia, 152, Centro
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: posturasjb@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 27 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 2013

Página 8 de 26



MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS



NOTIFICAÇÃO SOBRE LIMPEZA N° 391/2026

PROPRIETÁRIO: FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES BENTO

ENDEREÇO: RUA MARCIO HENRIQUE BUCKERIDGE [REDACTED], RESIDENCIAL ESPIGÃO

CEP: 14604-234

CÓDIGO DO IMÓVEL: 23.27.[REDACTED].00

Informamos que o terreno de sua propriedade, localizado na **RUA JEAN PAULO SOARES COVAS 276 (LOTEAMENTO SÃO JORGE, Q.F L.14)**, foi identificado com acúmulo de mato e/ou entulho. Solicitamos que a limpeza seja realizada no **prazo máximo de 20 (vinte) dias** a contar do recebimento desta notificação, em conformidade com as normas municipais.

Após a conclusão, pedimos a gentileza de informar à fiscalização de posturas, através do endereço de e-mail **posturasjb@gmail.com**, para que possamos realizar uma nova inspeção e confirmar a regularização. Qualquer dúvida e esclarecimentos entrar em contato através do telefone ou endereço descrito no rodapé desta notificação.

O **não** cumprimento desta solicitação poderá acarretar em penalidades previstas na legislação municipal vigente nº 881/18.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 27 de fevereiro de 2026

BEATRIZ SERIBELLI DA CUNHA
FISCAL DE POSTURAS

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira
Rua Goiânia, 152, Centro
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: posturasjb@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 27 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 2013

Página 9 de 26



MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS



NOTIFICAÇÃO SOBRE LIMPEZA N° 392/2026

PROPRIETÁRIO: PRISCILA VIEIRA DE MACEDO GONÇALVES LEONEL

ENDEREÇO: JOÃO CACHOEIRA [REDACTED], ITAIM BIBI ([REDACTED] [REDACTED])

CEP: 04535-003, SÃO PAULO-SP

CÓDIGO DO IMÓVEL: 23.27.[REDACTED].00

Informamos que o terreno de sua propriedade, localizado na **RUA JEAN PAULO SOARES COVAS 266 (LOTEAMENTO SÃO JORGE, Q.F L.15)**, foi identificado com acúmulo de mato e/ou entulho. Solicitamos que a limpeza seja realizada no **prazo máximo de 20 (vinte) dias** a contar do recebimento desta notificação, em conformidade com as normas municipais.

Após a conclusão, pedimos a gentileza de informar à fiscalização de posturas, através do endereço de e-mail **posturasjb@gmail.com**, para que possamos realizar uma nova inspeção e confirmar a regularização. Qualquer dúvida e esclarecimentos entrar em contato através do telefone ou endereço descrito no rodapé desta notificação.

O **não** cumprimento desta solicitação poderá acarretar em penalidades previstas na legislação municipal vigente nº 881/18.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 27 de fevereiro de 2026

BEATRIZ SERIBELLI DA CUNHA
FISCAL DE POSTURAS

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira
Rua Goiânia, 152, Centro
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: posturasjb@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 27 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 2013

Página 10 de 26



MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS



NOTIFICAÇÃO SOBRE LIMPEZA Nº 393/2026

PROPRIETÁRIO: FABIANA SIMPLICIO HENRIQUE ROSA

ENDEREÇO: RUA BORBA GATO ■■■, VILA DEIENNO

CEP: 14604-086

CÓDIGO DO IMÓVEL: 23.28.■■■.00

Informamos que o terreno de sua propriedade, localizado na **RUA JEAN PAULO SOARES COVAS 265 (LOTEAMENTO SÃO JORGE, Q.H L.04)**, foi identificado com acúmulo de mato e/ou entulho. Solicitamos que a limpeza seja realizada no **prazo máximo de 20 (vinte) dias** a contar do recebimento desta notificação, em conformidade com as normas municipais.

Após a conclusão, pedimos a gentileza de informar à fiscalização de posturas, através do endereço de e-mail **posturasjb@gmail.com**, para que possamos realizar uma nova inspeção e confirmar a regularização. Qualquer dúvida e esclarecimentos entrar em contato através do telefone ou endereço descrito no rodapé desta notificação.

O **não** cumprimento desta solicitação poderá acarretar em penalidades previstas na legislação municipal vigente nº 881/18.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 27 de fevereiro de 2026

BEATRIZ SERIBELLI DA CUNHA
FISCAL DE POSTURAS

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira
Rua Goiânia, 152, Centro
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: posturasjb@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 27 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 2013

Página 11 de 26



MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS



NOTIFICAÇÃO SOBRE LIMPEZA Nº 394/2026

PROPRIETÁRIO: DAIANE FRANCINE BARBOSA

ENDEREÇO: RUA CANAAN DIP [REDACTED], CONJUNTO HABITACIONAL JÚLIO DE LOLLO

CEP: 14606-598

CÓDIGO DO IMÓVEL: 23.28.[REDACTED].00

Informamos que o terreno de sua propriedade, localizado na **RUA JEAN PAULO SOARES COVAS 275 (LOTEAMENTO SÃO JORGE, Q.H L.05)**, foi identificado com acúmulo de mato e/ou entulho. Solicitamos que a limpeza seja realizada no **prazo máximo de 20 (vinte) dias** a contar do recebimento desta notificação, em conformidade com as normas municipais.

Após a conclusão, pedimos a gentileza de informar à fiscalização de posturas, através do endereço de e-mail **posturasjb@gmail.com**, para que possamos realizar uma nova inspeção e confirmar a regularização. Qualquer dúvida e esclarecimentos entrar em contato através do telefone ou endereço descrito no rodapé desta notificação.

O **não** cumprimento desta solicitação poderá acarretar em penalidades previstas na legislação municipal vigente nº 881/18.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 27 de fevereiro de 2026

BEATRIZ SERIBELLI DA CUNHA
FISCAL DE POSTURAS

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira
Rua Goiânia, 152, Centro
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: posturasjb@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 27 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 2013

Página 12 de 26



MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS



NOTIFICAÇÃO SOBRE LIMPEZA Nº 395/2026

PROPRIETÁRIO: GABRIELA BATISTA DIAS
ENDEREÇO: RUA RONDÔNIA ■■■, VILA JOSÉ DE BARROS
CEP: 14602-142
CÓDIGO DO IMÓVEL: 23.28.■■■.00

Informamos que o terreno de sua propriedade, localizado na **RUA JEAN PAULO SOARES COVAS 255 (LOTEAMENTO SÃO JORGE, Q.H L.03)**, foi identificado com acúmulo de mato e/ou entulho. Solicitamos que a limpeza seja realizada no **prazo máximo de 20 (vinte) dias** a contar do recebimento desta notificação, em conformidade com as normas municipais.

Após a conclusão, pedimos a gentileza de informar à fiscalização de posturas, através do endereço de e-mail **posturasjb@gmail.com**, para que possamos realizar uma nova inspeção e confirmar a regularização. Qualquer dúvida e esclarecimentos entrar em contato através do telefone ou endereço descrito no rodapé desta notificação.

O **não** cumprimento desta solicitação poderá acarretar em penalidades previstas na legislação municipal vigente nº 881/18.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 27 de fevereiro de 2026

BEATRIZ SERIBELLI DA CUNHA
FISCAL DE POSTURAS

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira
Rua Goiânia, 152, Centro
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: posturasjb@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 27 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 2013

Página 13 de 26



MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS



NOTIFICAÇÃO SOBRE LIMPEZA Nº 396/2026

PROPRIETÁRIO: TERCILIA IRACI CINTRA DIAS
ENDEREÇO: RUA CURITIBA [REDACTED], VILA DEIENNO
CEP: 14604-074
CÓDIGO DO IMÓVEL: 23.28.[REDACTED].00

Informamos que o terreno de sua propriedade, localizado na **RUA JEAN PAULO SOARES COVAS 245 (LOTEAMENTO SÃO JORGE, Q.H L.02)**, foi identificado com acúmulo de mato e/ou entulho. Solicitamos que a limpeza seja realizada no **prazo máximo de 20 (vinte) dias** a contar do recebimento desta notificação, em conformidade com as normas municipais.

Após a conclusão, pedimos a gentileza de informar à fiscalização de posturas, através do endereço de e-mail **posturasjb@gmail.com**, para que possamos realizar uma nova inspeção e confirmar a regularização. Qualquer dúvida e esclarecimentos entrar em contato através do telefone ou endereço descrito no rodapé desta notificação.

O **não** cumprimento desta solicitação poderá acarretar em penalidades previstas na legislação municipal vigente nº 881/18.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 27 de fevereiro de 2026

BEATRIZ SERIBELLI DA CUNHA
FISCAL DE POSTURAS

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira
Rua Goiânia, 152, Centro
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: posturasjb@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 27 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 2013

Página 14 de 26



MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA ESTADO DE SÃO PAULO FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS



NOTIFICAÇÃO SOBRE LIMPEZA Nº 397/2026

PROPRIETÁRIO: SÃO JORGE RESIDENCIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS

ENDEREÇO: RUA PIRATININGA [REDACTED], VILA DEIENNO

CEP: 14604-092

CÓDIGO DO IMÓVEL: 23.28.[REDACTED].00

Informamos que o terreno de sua propriedade, localizado na **RUA JEAN PAULO SOARES COVAS 235 (LOTEAMENTO SÃO JORGE, Q.H L.01)**, foi identificado com acúmulo de mato e/ou entulho. Solicitamos que a limpeza seja realizada no **prazo máximo de 20 (vinte) dias** a contar do recebimento desta notificação, em conformidade com as normas municipais.

Após a conclusão, pedimos a gentileza de informar à fiscalização de posturas, através do endereço de e-mail **posturasjb@gmail.com**, para que possamos realizar uma nova inspeção e confirmar a regularização. Qualquer dúvida e esclarecimentos entrar em contato através do telefone ou endereço descrito no rodapé desta notificação.

O **não** cumprimento desta solicitação poderá acarretar em penalidades previstas na legislação municipal vigente nº 881/18.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 27 de fevereiro de 2026

BEATRIZ SERIBELLI DA CUNHA
FISCAL DE POSTURAS

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira
Rua Goiânia, 152, Centro
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: posturasjb@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 27 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 2013

Página 15 de 26



MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS



NOTIFICAÇÃO SOBRE LIMPEZA Nº 398/2026

PROPRIETÁRIO: MARIZA CRISTINA NUNES

ENDEREÇO: RUA ITU ■■■, VILA ARMAZÉNS GERAIS (■■■■■ ■■■)

CEP: 14606-202

CÓDIGO DO IMÓVEL: 23.27.■■■■.00

Informamos que o terreno de sua propriedade, localizado na **RUA JEAN PAULO SOARES COVAS 246 (LOTEAMENTO SÃO JORGE, Q.F L.17)**, foi identificado com acúmulo de mato e/ou entulho. Solicitamos que a limpeza seja realizada no **prazo máximo de 20 (vinte) dias** a contar do recebimento desta notificação, em conformidade com as normas municipais.

Após a conclusão, pedimos a gentileza de informar à fiscalização de posturas, através do endereço de e-mail **posturasjb@gmail.com**, para que possamos realizar uma nova inspeção e confirmar a regularização. Qualquer dúvida e esclarecimentos entrar em contato através do telefone ou endereço descrito no rodapé desta notificação.

O **não** cumprimento desta solicitação poderá acarretar em penalidades previstas na legislação municipal vigente nº 881/18.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 27 de fevereiro de 2026

BEATRIZ SERIBELLI DA CUNHA
FISCAL DE POSTURAS

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira
Rua Goiânia, 152, Centro
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: posturasjb@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 27 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 2013

Página 16 de 26



MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA ESTADO DE SÃO PAULO FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS



NOTIFICAÇÃO SOBRE LIMPEZA Nº 399/2026

PROPRIETÁRIO: SEBASTIANA MARIA DA CONCEICAO

ENDEREÇO: RUA MINAS GERAIS [REDACTED], CENTRO

CEP: 14600-033

CÓDIGO DO IMÓVEL: 23.27.[REDACTED].00

Informamos que o terreno de sua propriedade, localizado na **RUA JEAN PAULO SOARES COVAS 216 (LOTEAMENTO SÃO JORGE, Q.F L.20)**, foi identificado com acúmulo de mato e/ou entulho. Solicitamos que a limpeza seja realizada no **prazo máximo de 20 (vinte) dias** a contar do recebimento desta notificação, em conformidade com as normas municipais.

Após a conclusão, pedimos a gentileza de informar à fiscalização de posturas, através do endereço de e-mail **posturasjb@gmail.com**, para que possamos realizar uma nova inspeção e confirmar a regularização. Qualquer dúvida e esclarecimentos entrar em contato através do telefone ou endereço descrito no rodapé desta notificação.

O **não** cumprimento desta solicitação poderá acarretar em penalidades previstas na legislação municipal vigente nº 881/18.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 27 de fevereiro de 2026

BEATRIZ SERIBELLI DA CUNHA
FISCAL DE POSTURAS

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira
Rua Goiânia, 152, Centro
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: posturasjb@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 27 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 2013

Página 17 de 26



MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS



NOTIFICAÇÃO SOBRE LIMPEZA Nº 400/2026

PROPRIETÁRIO: EDSON FERNANDES DA SILVA JÚNIOR

ENDEREÇO: RUA ANTONIO TUZZI [REDACTED], RESIDENCIAL ESPIGÃO

CEP: 14604-210

CÓDIGO DO IMÓVEL: 23.28.[REDACTED].00

Informamos que o terreno de sua propriedade, localizado na **RUA VALTER JOSE CARIDADE 266 (LOTEAMENTO SÃO JORGE, Q.H L.11)**, foi identificado com acúmulo de mato e/ou entulho. Solicitamos que a limpeza seja realizada no **prazo máximo de 20 (vinte) dias** a contar do recebimento desta notificação, em conformidade com as normas municipais.

Após a conclusão, pedimos a gentileza de informar à fiscalização de posturas, através do endereço de e-mail **posturasjb@gmail.com**, para que possamos realizar uma nova inspeção e confirmar a regularização. Qualquer dúvida e esclarecimentos entrar em contato através do telefone ou endereço descrito no rodapé desta notificação.

O **não** cumprimento desta solicitação poderá acarretar em penalidades previstas na legislação municipal vigente nº 881/18.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 27 de fevereiro de 2026

BEATRIZ SERIBELLI DA CUNHA
FISCAL DE POSTURAS

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira
Rua Goiânia, 152, Centro
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: posturasjb@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 27 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 2013

Página 18 de 26



MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA ESTADO DE SÃO PAULO FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS



NOTIFICAÇÃO SOBRE LIMPEZA Nº 401/2026

PROPRIETÁRIO: ELAINE CRISTINA SILVA

ENDEREÇO: RUA MATO GROSSO [REDACTED], CENTRO

CEP: 14600-017

CÓDIGO DO IMÓVEL: 23.28.[REDACTED].00

Informamos que o terreno de sua propriedade, localizado na **RUA VALTER JOSE CARIDADE 256 (LOTEAMENTO SÃO JORGE, Q.H L.12)**, foi identificado com acúmulo de mato e/ou entulho. Solicitamos que a limpeza seja realizada no **prazo máximo de 20 (vinte) dias** a contar do recebimento desta notificação, em conformidade com as normas municipais.

Após a conclusão, pedimos a gentileza de informar à fiscalização de posturas, através do endereço de e-mail **posturasjb@gmail.com**, para que possamos realizar uma nova inspeção e confirmar a regularização. Qualquer dúvida e esclarecimentos entrar em contato através do telefone ou endereço descrito no rodapé desta notificação.

O **não** cumprimento desta solicitação poderá acarretar em penalidades previstas na legislação municipal vigente nº 881/18.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 27 de fevereiro de 2026

BEATRIZ SERIBELLI DA CUNHA
FISCAL DE POSTURAS

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira
Rua Goiânia, 152, Centro
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: posturasjb@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 27 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 2013

Página 19 de 26



MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS



NOTIFICAÇÃO SOBRE LIMPEZA Nº 402/2026

PROPRIETÁRIO: SÃO JORGE RESIDENCIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS

ENDEREÇO: RUA PIRATININGA [REDACTED], CENTRO

CEP: 14600-073

CÓDIGO DO IMÓVEL: 23.28.[REDACTED].00

Informamos que o terreno de sua propriedade, localizado na **RUA VALTER JOSE CARIDADE 246 (LOTEAMENTO SÃO JORGE, Q.H L.13)**, foi identificado com acúmulo de mato e/ou entulho. Solicitamos que a limpeza seja realizada no **prazo máximo de 20 (vinte) dias** a contar do recebimento desta notificação, em conformidade com as normas municipais.

Após a conclusão, pedimos a gentileza de informar à fiscalização de posturas, através do endereço de e-mail **posturasjb@gmail.com**, para que possamos realizar uma nova inspeção e confirmar a regularização. Qualquer dúvida e esclarecimentos entrar em contato através do telefone ou endereço descrito no rodapé desta notificação.

O **não** cumprimento desta solicitação poderá acarretar em penalidades previstas na legislação municipal vigente nº 881/18.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 27 de fevereiro de 2026

BEATRIZ SERIBELLI DA CUNHA
FISCAL DE POSTURAS

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira
Rua Goiânia, 152, Centro
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: posturasjb@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 27 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 2013

Página 20 de 26



MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS



NOTIFICAÇÃO SOBRE LIMPEZA Nº 403/2026

PROPRIETÁRIO: JONATHAN BORGES QUINTANILHA
ENDEREÇO: RUA JOSE MIGUEL MAUAD [REDACTED], JARDIM SANTA LUCIA
CEP: 14604-584
CÓDIGO DO IMÓVEL: 23.28.[REDACTED].00

Informamos que o terreno de sua propriedade, localizado na **RUA VALTER JOSE CARIDADE 386 (LOTEAMENTO SÃO JORGE, Q.I L.13)**, foi identificado com acúmulo de mato e/ou entulho. Solicitamos que a limpeza seja realizada no **prazo máximo de 20 (vinte) dias** a contar do recebimento desta notificação, em conformidade com as normas municipais.

Após a conclusão, pedimos a gentileza de informar à fiscalização de posturas, através do endereço de e-mail **posturasjb@gmail.com**, para que possamos realizar uma nova inspeção e confirmar a regularização. Qualquer dúvida e esclarecimentos entrar em contato através do telefone ou endereço descrito no rodapé desta notificação.

O **não** cumprimento desta solicitação poderá acarretar em penalidades previstas na legislação municipal vigente nº 881/18.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 27 de fevereiro de 2026

BEATRIZ SERIBELLI DA CUNHA
FISCAL DE POSTURAS

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira
Rua Goiânia, 152, Centro
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: posturasjb@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 27 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 2013

Página 21 de 26



MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS



NOTIFICAÇÃO SOBRE LIMPEZA Nº 404/2026

PROPRIETÁRIO: LUCIANA CALDANI
ENDEREÇO: RUA NATAL [REDACTED], LAPA NOVA
CEP: 14600-142
CÓDIGO DO IMÓVEL: 23.28.[REDACTED].00

Informamos que o terreno de sua propriedade, localizado na **RUA VALTER JOSE CARIDADE 396 (LOTEAMENTO SÃO JORGE, Q.I L.12)**, foi identificado com acúmulo de mato e/ou entulho. Solicitamos que a limpeza seja realizada no **prazo máximo de 20 (vinte) dias** a contar do recebimento desta notificação, em conformidade com as normas municipais.

Após a conclusão, pedimos a gentileza de informar à fiscalização de posturas, através do endereço de e-mail **posturasjb@gmail.com**, para que possamos realizar uma nova inspeção e confirmar a regularização. Qualquer dúvida e esclarecimentos entrar em contato através do telefone ou endereço descrito no rodapé desta notificação.

O **não** cumprimento desta solicitação poderá acarretar em penalidades previstas na legislação municipal vigente nº 881/18.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 27 de fevereiro de 2026

BEATRIZ SERIBELLI DA CUNHA
FISCAL DE POSTURAS

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira
Rua Goiânia, 152, Centro
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: posturasjb@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 27 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 2013

Página 22 de 26



MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS



NOTIFICAÇÃO SOBRE LIMPEZA Nº 405/2026

PROPRIETÁRIO: EDIVANDRO MELCHIS SAMPAR TRINCK

ENDEREÇO: RUA LYCURGO FUGA [REDACTED], RESIDENCIAL MORADA DO SOL

CEP: 14602-464

CÓDIGO DO IMÓVEL: 23.47. [REDACTED].00

Informamos que o terreno de sua propriedade, localizado na **RUA VALTER JOSE CARIDADE 405 (LOTEAMENTO SÃO JORGE, Q.J L.16)**, foi identificado com acúmulo de mato e/ou entulho. Solicitamos que a limpeza seja realizada no **prazo máximo de 20 (vinte) dias** a contar do recebimento desta notificação, em conformidade com as normas municipais.

Após a conclusão, pedimos a gentileza de informar à fiscalização de posturas, através do endereço de e-mail **posturasjb@gmail.com**, para que possamos realizar uma nova inspeção e confirmar a regularização. Qualquer dúvida e esclarecimentos entrar em contato através do telefone ou endereço descrito no rodapé desta notificação.

O **não** cumprimento desta solicitação poderá acarretar em penalidades previstas na legislação municipal vigente nº 881/18.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 27 de fevereiro de 2026

BEATRIZ SERIBELLI DA CUNHA
FISCAL DE POSTURAS

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira
Rua Goiânia, 152, Centro
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: posturasjb@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 27 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 2013

Página 23 de 26

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIA HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0112/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS, ZERO QUILOMETRO, DO TIPO: LEVES, PESADOS, MÁQUINAS E SCOOTERS, PARA ATENDER A DEMANDA DE DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA/SP, DE ACORDO COM AS DESCRIÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.

Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, faz saber a todos os interessados que de acordo com o julgamento da Pregoeira Mayara Lemos Bregantin, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N.º 112/2025, fica homologado o certame e adjudicado o item 1 do seu objeto à empresa S3 EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E LOCAÇÕES - EIRELLI, no valor total de R\$ 103.800,00 (cento e três mil e oitocentos reais), o item 2 do seu objeto à empresa RODONAVES CAMINHÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA no valor total de R\$ 608.000,00 (seiscentos e oito mil reais), item 3 do seu objeto à empresa ONTAKE VEICULOS LTDA no valor total de R\$ 201.780,00 (duzentos e um mil e setecentos e oitenta reais), o item 4 do seu objeto à empresa 60893623 ANGELO RICARDO DE VASCONCELOS CRUZ no valor total de 35.148,00 (trinta e cinco mil e cento e quarenta e oito reais) e o item 5 do seu objeto à empresa SARANDI TRATORES LTDA no valor total de R\$ 388.000,00 (trezentos e oitenta e oito mil reais).

São Joaquim da Barra, 24 de fevereiro de 2026.

DR. WAGNER JOSÉ SCHMIDT
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIA HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO (IDA E VOLTA) DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA PARA AS CIDADES DE FRANCA E RIBEIRÃO PRETO, EM VÁRIAS FACULDADES DAS CIDADES LISTADAS, COM FORNECIMENTO DE VEÍCULOS, MANUTENÇÕES, MOTORISTAS QUALIFICADOS, COMBUSTÍVEL E ADEQUADOS AO TRANSPORTE DE ALUNOS, TENDO POR BASE O CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO, DE ACORDO COM AS DESCRIÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.

Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, faz saber a todos os interessados que de acordo com o julgamento da Pregoeira Mayara Lemos Bregantin referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N.º 118/2025, fica homologado o certame e adjudicado o item 1 do seu objeto à empresa G RAMOS TRANSPORTES DE PASSAGEIROS

EIRELI ME pelo valor total de R\$ 2.790.000,00 (DOIS MILHÕES, SETECENTOS E NOVENTA MIL REAIS), e o item 2 do seu objeto à empresa C.L.A. TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA, pelo valor total de R\$ 1.920.000,00 (UM MILHÃO, NOVECIENTOS E VINTE MIL REAIS).

São Joaquim da Barra, 23 de fevereiro de 2026.

DR. WAGNER JOSÉ SCHMIDT
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 27 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 2013

Página 24 de 26

PODER LEGISLATIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Balancos/balancetes

CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM DA BARRA

Rua Pará

68326016/0001-22

Exercício: 2026

BALANCETE DA RECEITA DE JANEIRO (01/01/2026 A 31/01/2026)

CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM DA BARRA

Pag 01 de 01

Código	Ficha	Especificação	Vinculo	Orçada	Arrec.Anterior	Arrec. Período	Arrec. Total	Diferença
				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL ORÇAMENTÁRIO				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00


					Arrec. Anterior	Arrec. Período	Arrec. Total
0 - TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS					0,00	562.500,00	562.500,00
7001	7001	REPASSE DE DUODÉCIMO - CAMARA MUN			0,00	562.500,00	562.500,00
218810108 - ISS					0,00	0,00	0,00
9011	9011	ISS - PAGAMENTO DE FORNECEDORES			0,00	0,00	0,00
218810111 - PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MEDICA (F)					0,00	4.626,90	4.626,90
9001	9001	7729 - CONVENIO - SANTA CASA			0,00	4.626,90	4.626,90
9006	9006	CONVENIO - PREFEITURA			0,00	0,00	0,00
218810115 - RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (F)					0,00	24.021,06	24.021,06
9002	9002	7741 - EMPRESTIMOS FUNCIONARIOS			0,00	16.622,96	16.622,96
9005	9005	EMPRESTIMOS FUNCIONARIOS - BB			0,00	7.398,10	7.398,10
218810199 - OUTROS CONSIGNATÁRIOS (F)					0,00	0,00	0,00
9008	9008	DESCONTO JUDICIAL			0,00	0,00	0,00
218810499 - OUTROS DEPÓSITOS (F)					0,00	0,00	0,00
9007	9007	RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRAS			0,00	0,00	0,00
9009	9009	INSCRIÇÕES DE CONCURSO PÚBLICO			0,00	0,00	0,00
218820102 - CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (F)					0,00	18.429,26	18.429,26
9003	9003	47130 - CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (F)			0,00	18.429,26	18.429,26
218820104 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF (F)					0,00	31.827,05	31.827,05
9004	9004	47131 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO			0,00	31.388,33	31.388,33
9010	9010	IRPJ - RETENÇÃO NA FONTE SOBRE O PA			0,00	438,72	438,72
TOTAL EXTRA ORÇAMENTÁRIO					0,00	641.404,27	641.404,27

TOTAL (ORÇAMENTÁRIO + EXTRA ORÇAMENTÁRIO)

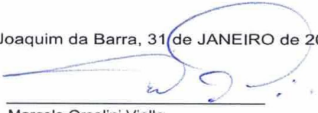
641.404,27

TOTAL GERAL

641.404,27


Ricardo Borges Schmidt
Presidente da Câmara

São Joaquim da Barra, 31 de JANEIRO de 2026


Marcelo Orsolini Violla
DIRETOR GERAL - CRC: 132566/0-6/SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 27 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 2013

Página 25 de 26

CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM DA BARRA

Rua Pará

68326016/0001-22

Exercício: 2026

BALANCETE DA DESPESA DE JANEIRO (01/01/2026 A 31/01/2026)

CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM DA BARRA

Pag 01 de 02

Fi	Func	Econ	Especificação	Vínculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
Tipo					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pagto Atual
01			PODER LEGISLATIVO					
0101			CORPO LEGISLATIVO		1.140.000,00	93.217,41	93.217,41	0,00
010101			CORPO LEGISLATIVO		93.217,41	93.217,41	93.217,41	93.217,41
01.031.0001.2001.0000			Operação e Manutenção do Corpo Legislativo					
001	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		960.000,00 79.673,00	79.673,00 79.673,00	79.673,00 79.673,00	0,00 79.673,00
002	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		180.000,00 13.544,41	13.544,41 13.544,41	13.544,41 13.544,41	0,00 13.544,41
0101			CORPO LEGISLATIVO		5.610.000,00	578.774,64	267.043,07	311.731,57
010102			SECRETARIA DA CÂMARA		578.774,64	267.043,07	267.043,07	267.043,07
01.031.0001.1001.0000			Ampliação Equipamentos e Mobiliário - Câmara Municipal					
003	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		200.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
01.031.0001.1061.0000			Cosntrução, Ampliação e Reforma - Câmara Municipal					
004	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		200.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
01.031.0001.2002.0000			Operação e Manutenção da Secretaria da Câmara					
005	3.1.90.01.00		APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS		295.000,00 22.241,10	22.241,10 22.241,10	22.241,10 22.241,10	0,00 22.241,10
006	3.1.90.03.00		PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR		295.000,00 22.241,10	22.241,10 22.241,10	22.241,10 22.241,10	0,00 22.241,10
007	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.500.000,00 154.262,33	154.262,33 154.262,33	154.262,33 154.262,33	0,00 154.262,33
008	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		620.000,00 31.421,14	31.421,14 31.421,14	31.421,14 31.421,14	0,00 31.421,14
009	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		300.000,00 1.521,00	1.521,00 1.521,00	1.521,00 1.521,00	0,00 1.521,00
010	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		180.000,00 6.500,00	6.500,00 6.500,00	6.500,00 6.500,00	0,00 6.500,00
011	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		550.000,00 292.662,63	292.662,63 23.987,10	23.987,10 23.987,10	268.675,53 23.987,10
012	3.3.90.40.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA		320.000,00 47.925,34	47.925,34 4.869,30	4.869,30 4.869,30	43.056,04 4.869,30
01.031.0001.2003.0000			Adiantamento para Despesas com Viagens					
013	3.3.90.33.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		150.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
TOTAL DO PODER					6.750.000,00	671.992,05	360.260,48	311.731,57
PODER LEGISLATIVO					671.992,05	360.260,48	360.260,48	360.260,48
TOTAL ORÇAMENTÁRIO					6.750.000,00	671.992,05	360.260,48	311.731,57
					671.992,05	360.260,48	360.260,48	360.260,48

DESPESA EXTRA ORÇAMENTÁRIA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 27 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 2013

Página 26 de 26

CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM DA BARRA

Rua Pará

68326016/0001-22

Exercício: 2026

BALANCETE DA DESPESA DE JANEIRO (01/01/2026 A 31/01/2026)

CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM DA BARRA

Pag 02 de 02

Fi	Func	Econ	Especificação	Vínculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
Tipo					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pago Atual
218810108			ISS				0,00	0,00
9011	9011	323211	ISS - PAGAMENTO DE FORNECEDORES		190 - 000		0,00	0,00
218810111			PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MEDICA (F)				4.626,90	4.626,90
9001	9001	323201	7729 - CONVENIO - SANTA CASA		190 - 000		4.626,90	4.626,90
9006	9006	323206	CONVENIO - PREFEITURA		190 - 000		0,00	0,00
218810115			RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (F)				24.021,06	24.021,06
9002	9002	323202	7741 - EMPRESTIMOS FUNCIONARIOS		190 - 000		16.622,96	16.622,96
9005	9005	323205	EMPRESTIMOS FUNCIONARIOS - BB		190 - 000		7.398,10	7.398,10
218810199			OUTROS CONSIGNATÁRIOS (F)				0,00	0,00
9008	9008	323208	DESCONTO JUDICIAL		190 - 000		0,00	0,00
218810499			OUTROS DEPÓSITOS (F)				0,00	0,00
9007	9007	323207	RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA		190 - 000		0,00	0,00
9009	9009	323209	INSCRIÇÕES DE CONCURSO PÚBLICO		190 - 000		0,00	0,00
218820102			CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (F)				18.429,26	18.429,26
9003	9003	323203	47130 - CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (F)		190 - 000		18.429,26	18.429,26
218820104			IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF (F)				31.827,05	31.827,05
9004	9004	323204	47131 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF (F)		190 - 000		31.388,33	31.388,33
9010	9010	323210	IRPJ - RETENÇÃO NA FONTE SOBRE O PAGAMENTO DE PESSOA JURIDIC		190 - 000		438,72	438,72
TOTAL EXTRA ORÇAMENTÁRIO							78.904,27	78.904,27
TOTAL (ORÇAMENTÁRIO+EXTRA ORÇAMENTÁRIO)								439.164,75
SALDO PARA O MES SEGUINTE								
Recurso	Banco	Conta						
CAIXA ECONOMICA	104	000575276096						13.239,52
CAIXA-APLICAÇÃO	104	575276096						189.000,00
TOTAL DO SALDO								202.239,52
TOTAL GERAL								641.404,27

São Joaquim da Barra, 31 de JANEIRO de 2026

Ricardo Borges Schmidt
Presidente da Câmara

Marcelo Orsolini Viola
DIRETOR GERAL - CRC: 132566/0-6/SP